

LEI MUNICIPAL Nº 1731/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição/compra de imóvel, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição/compra do imóvel abaixo especificado, de propriedade de Lorita Salete Pauletti, com área total de 10.500 m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), conforme abaixo especificado:

- **UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURA**, constituída por parte do lote rural número onze (11), situado na Linha 01-A, Secção Floriano Peixoto, município de **FLORIANO PEIXOTO**, nesta Comarca de Getúlio Vargas, com área superficial de **10.500 m²** (dez mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e medidas: - ao **NORTE**, em linha reta, medindo 120,00 metros com terras do mesmo lote rural número onze (11); ao **SUL**, em linha reta, medindo igualmente 120,00 metros com parte do lote rural número treze (13); a **LESTE**, onde mede 87,50 metros com parte do mesmo lote rural número onze (11); e, ao **OESTE**, na mesma medida de 87,50 metros com o lote rural número treze (13); matriculado sob o nº 24.942, no Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas – RS.

Art. 2º - O valor a ser pago é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme avaliação nos termos legais, com quitação na assinatura das escrituras de compra e venda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos quatro dias do mês de agosto de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04.08.20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.